

PROJETO DE LEI Nº 053/16, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 0500 - Secret. Munic. de Saúde e Saneamento

Unidade: 0502 – ASPS com Recursos Federais.

Atividade: 0502-2146 – Manutenção Incentivo ao Programa Academia de Saúde-RAB-ACAD

RV- 4929 – Academia de Saúde – Custeio

Elemento: 3190.11.00.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – R\$ 35.000,00

Elemento: 3390.30.00.00.00.00–Material de Consumov- R\$ 10.000,00

Elemento: 3390.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica – R\$ 4.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirá de fonte de recursos o decorrente da seguinte origem:

- a) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) proveniente do Fundo Nacional de Saúde Incentivo ao Programa Academia de Saúde - RAB-ACAD, Recursos Federais.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 053/2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para:

A abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente no valor de R\$ 49.000,00, com o objetivo de aplicar o recurso transferido pelo Fundo Nacional de Saúde através do Programa de Incentivo ao Programa Academia da Saúde – RAB-ACAD.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal